



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.822

Abre Crédito Especial em decorrência do remanejamento de dotações orçamentárias de emenda parlamentar individual constantes no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024 no valor de R\$ 33.246,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.692, 28 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 33.246,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

10.122.003.2.0809 - SAÚDE EMENDA 10 2024

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO -----R\$ 23.500,00

12 - EDUCAÇÃO

12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE

12.122.002.2.0810 - EDUCAÇÃO EMENDA 10 2024

3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT -----R\$ 9.746,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 33.246,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 33.246,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 33.246,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 33.246,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias de recursos de emenda parlamentar individual previstas para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.822

Folha 02

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

26.782.001.2.0765 - GESTÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO EMENDA 10

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.008 - TURISMO PARA TODOS

23.695.008.2.0766 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS TURISMO EMENDA 10

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -
----- R\$ 1.130,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.130,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 1.130,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.007 - CULTURA PARA TODOS

13.392.007.2.0767 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS EMENDA 10

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-R\$
2.116,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.116,00

Total da Unidade 13 ----- R\$ 2.116,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 2.116,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 33.246,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de agosto de 2024.

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.822

Folha 03

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade